



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 50

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 120/50

### INICIATIVA:

Partido Socialista Brasileiro

**HISTÓRICO:** Autoriza o Poder Executivo Municipal, a pagar, no corrente ano, à Casa do Estudante de Cachoeiro de Itapemirim, como auxílio para construção de sua sede social, a importância de Cr\$ 50 000,00 ( cinquenta mil cruzeiros )

### A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de  
cinquenta  
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 50 a 19

Presidente: Ademar Lugon Moulin

Vice-Presidente: Fernando Moscon

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL

D. E.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO DE 1950

**120**

ASSUNTO:- Projeto de lei nº 120

INICIATIVA:- Partido Socialista Brasileiro

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar, no corrente ano, à Casa do Estudante de Cachoeiro de Itape-  
mirim, como auxílio para construção de sua sede soci-  
al, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cru-  
zeiros)

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil nove-  
centos e cinquenta, autúo o documento de folhas dois (2) e demais  
documentos que se seguem.

Nildon Jaciui  
Secretário da Câmara

# PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

*2*  
*7/10/50*

Projeto de Lei nº ..... 120

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar, no corrente ano, à Casa do Estudante de Cachoeiro de Itapemirim, como auxílio para construção de sua sede social, a importância de Cr\$ 50.000,00 - cinquenta mil cruzeiros -.
- Artigo 2º - A referida verba correrá por conta do excesso orçamentário, já previsto para o corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

-----  
Sala das Sessões, 15 de abril de 1950

*Newton Meirelles*  
\_\_\_\_\_  
Newton Meirelles

*Orestes Moreira*  
\_\_\_\_\_  
Orestes Moreira

A arde a Secretaria,  
encaminhamento dos  
pareceres das comissões.  
Em 22-4-50  
Abouqay  
Presidente

-----  
Justificativa

A Casa do Estudante de Cachoeiro de Itapemirim, tem em seu programa de realizações, a construção de sua sede social.

Congregando, como congrega, todo o movimento estudantil de melhoria intelectual, moral e social da juventude estudiosa de Cachoeiro de Itapemirim, merece a C E C I todo o amparo que lhe possa dar o Poder Público.

É, justamente, esse amparo que o presente projeto quer efetivar, com o auxílio ora proposto, e de cuja aprovação não duvidamos, tendo em vista o alcance da medida e o esclarecido espírito dos membros desta Câmara.

3  
Mileto

P A R E C E R

Projeto nº 120

Comissão de Justiça

Não há inconstitucionalidade nem ilegalidade reconhecida para se induzir improcedencia ao presente projeto baseando em tais fundamentos.

Quanto a quantia solicitada, cabe a Comissão de Finanças da Casa, com os dados que possui e que poderá vir a possuir, dizer se, de fato, comporta no excesso da Lei Orçamentária do corrente exercício.

Sala das sessões, 28/4/950

*Sebastião da Rosa Machado*

Sebastião da Rosa Machado  
Membro da Comissão de Justiça

*Vicente Tinoco*

4  
Mildor  
7

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade

Sala das sessões 3.6.1950

Maria de Lourdes Weneff  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A

Sala das sessões 3.6.1950

Maria de Lourdes Weneff  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

DATA	NUMERO
15/04/60	120/50
DESTINO:	CODIGO:
Montevideo - L.P. 313/km	